

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

Lei nº68/94
de 31.01.94

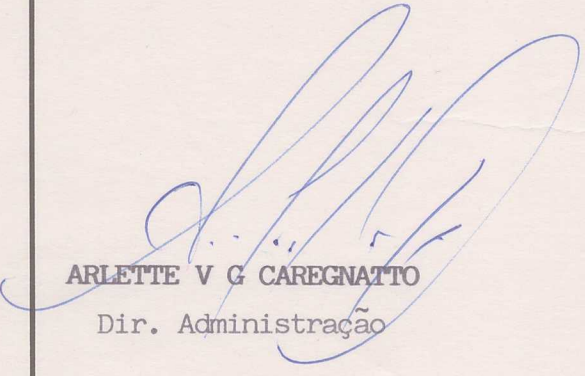
"APROVA LOTEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

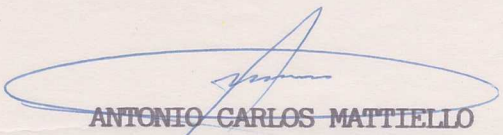
ANTONIO CARLOS MATTIELLO - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor. **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento "BEIRA RIO", de propriedade de Antonio Carlos Mattiello e Rui José Dal'Magro, sendo as quadras de 01 a 07, mais as Chácaras 01 e 02, totalizando a área de 45.387m², situado no perímetro urbano da cidade de Lajeado Grande, conforme Memorial Decritivo e Mapa que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 1994.


ARLETTE V G CAREGNATTO
Dir. Administração


ANTONIO CARLOS MATTIELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.

